



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Estado

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Contratos de prestação de serviço. Atendido o pedido em instância recursal. Perda de Objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 188/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, número SIC em epígrafe, para acesso a contratos de prestação de serviço e remunerações entre o ente e engenheiro.
2. Em resposta, o ente informou o valor liquidado e forneceu contato para consulta do expediente, mantendo-se o posicionamento em recurso. Insatisfeito, o interessado apresentou o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada pela OGE a complementar a resposta, a PGE confirmou que não há contrato firmado com o engenheiro e que o credenciamento é feito mediante publicação em Diário Oficial. Cientificado, o interessado informou que gostaria de verificar as cláusulas acordadas entre a PGE e o engenheiro. Em nova diligência, a PGE enviou o ato de credenciamento por Portaria. Novamente cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 11 de junho de 2018.

[REDACTED]

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL